



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C.P.L.
Fls. 38

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.270.808/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NAIRA CAVALCANTE DOS SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAVALCANTE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R GIL CORREIA	NÚMERO 02	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 77.665-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARROLANDIA	UF TO
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NAIRA2006CONTABEIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (63) 8431-5876
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2023 às 15:42:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

C.P.L.

Fts. 39



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.270.808/0001-03
Razão Social: NAIRA CAVALCANTE DOS SANTOS
Endereço: RUA GIL CORREIA 02 / CENTRO / BARROLANDIA / TO / 77665-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

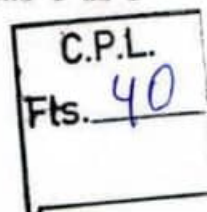
Certificação Número: 2023011503585088578996

Informação obtida em 19/01/2023 15:41:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAIRA CAVALCANTE DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.270.808/0001-03

Certidão nº: 2699445/2023

Expedição: 19/01/2023, às 15:39:46

Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAIRA CAVALCANTE DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.270.808/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **NAIRA CAVALCANTE DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **40.270.808/0001-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:38:45 do dia 19/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8W5O190123153845

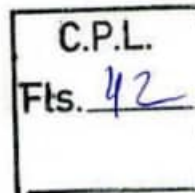
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4365987



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 40.270.808/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 19 de Janeiro de 2023 - 15h 37m 48s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

C.P.L.
Fls. 43

NAIRA CAVALCANTE DOS SANTOS, brasileira, divorciada, contadora, data de nascimento 05/11/1988, portador do RG nº 726.725 SSP/TO e CPF: nº 019.567.781-10, CNH nº 04789081792 – DETRAN-TO, residente e domiciliado na cidade de Barrolândia - TO, na RUA GIL CORREIA, nº 02, CENTRO, CEP: 77.665-000. Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome empresarial: NAIRA CAVALCANTE DOS SANTOS. E nome de Fantasia CAVALCANTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País. (art. 2º, § 2º, LC nº 167, de 2019).

DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

CLÁUSULA TERCEIRA - O Empresário Individual com sede no seguinte endereço: na RUA GIL CORREIA, nº 02, CENTRO, Barrolândia – TO, CEP: 77.665-000.

DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

CLÁUSULA QUARTA – O Objeto da empresa será: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMBINADOS PARA TERCEIROS); Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

PARAGRAFO ÚNICO – O objeto do estabelecimento matriz será: SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO (SERVICOS ADMINISTRATIVOS COMBINADOS PARA TERCEIROS) ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS. A empresa girará com as seguintes atividades econômicas:

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciara suas atividades em 21/12/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Naíra C. dos Santos

Naíra C. dos Santos

CLÁUSULA SETIMA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Barrolândia – TO, 16 de dezembro 2020.



Naira C. dos Santos

NAIRA CAVALCANTE DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2021 09:27 SOB Nº 17100832550.
 PROTOCOLO: 200565524 DE 21/12/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100045349. CNPJ DA SEDE: 40270808000103.
 NIRE: 17100832550. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2020.
 NAIRA CAVALCANTE DOS SANTOS



ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TO

NOME
RAINA CAVALCANTE DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
726725 SSP TO

CPF
019.547.781-10

DATA NASCIMENTO
05/11/1998

FILIAÇÃO
JOSE SILVA DOS SANTOS

EVANTILDE CAVALCANTE DOS SANTOS

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
[] [] []

Nº REGISTRO
04/20011785

VALIDADE
27/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
15/10/2009

OBSERVAÇÕES

Raina C. dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALMAS, TO

DATA EMISSÃO
10/11/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

99783809050
10025685147

TOCANTINS

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1745848840

QR-CODE



C.P.L.

ts. 45

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Certidão de Distribuição
Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº d4b94ff1

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

NAIRA CAVALCANTE DOS SANTOS

vinculado ao **CNPJ: 40.270.808/0001-03**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

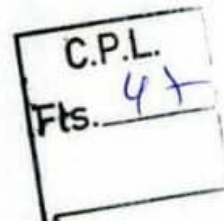
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 28/12/2022 11:28:33





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NAIRA CAVALCANTE DOS SANTOS
CNPJ: 40.270.808/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:46 do dia 28/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2022.

Código de controle da certidão: **8E40.B98E.B102.3B05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: **01219 - 1**
Contribuinte: **NAIRA CAVALCANTE DOS SANTOS**
CPF/CNPJ: **40.270.808/0001-03**
Endereço: **RUA GIL CORREIA, N°S/N, QD. 36H, LT2**
Município: **BARROLÂNDIA-TO**

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO** nesta data, junto a Fazenda Pública Municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até **18/02/2023**, devidamente assinada pelo responsável pela Fazenda Pública Municipal.

Finalidade: **99 - Outras Finalidades**

Descrição: **Outras finalidades**

Barrolândia - TO, 19/01/2023

: ydY4erfHGYpF



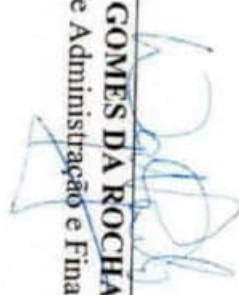
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nos termos do Art. 240, §§ 1º a 8º, do Código Tributário Municipal - CTM, concede-se o presente alvará de licença à empresa a seguir identificada, para exercer suas atividades, enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor:

Inscrição Municipal: 00720	CNPJ / CPF: 40.270.808/0001-03
Razão Social: NAIRA CAVALCANTE DOS SANTOS	
Nome Fantasia: CAVALCANTE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
Endereço: RUA GIL CORREIA, S/N, QD. 36H, LT. 2., CENTRO	
Atividade Principal: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
Responsável pela Empresa:	
Início das Atividades: 06/01/2021	Alvará Válido até: 31/12/2023
Emitido em: 23 de janeiro de 2023	Nº DUAM: 21171440
OBS: Visto que recolheu aos cofres públicos a devida taxa de licença.	


MANOEL GOMES DA ROCHA FILHO
Diretor de Finanças


DAMASIO GOMES DA ROCHA NETO
Secretária de Administração e Finanças

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

2
0
2
3